



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO



**Processo Administrativo nº 0182/2023.**

**Interessada:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**Assunto:** Contratação de Escritório Jurídico para possibilitar uma articulação adequada sobre as dimensões e interfaces entre o planejamento governamental e as demais funções estatais contemporâneas, tais como a gestão pública, os sistemas de controle interno e externo, os sistemas de representação, participação e deliberação das políticas públicas, o circuito de financiamento e gastos das mesmas.

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 216 da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

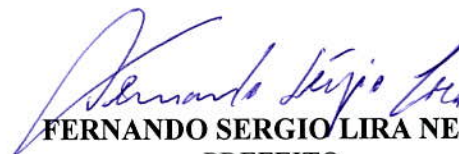
**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

Considerando o parecer favorável da procuradoria municipal, tenho por satisfeitas as razões de todas as secretarias e Órgãos do Município, para sob os fundamentos dos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, **AUTORIZAR**, a Contratação de Escritório Jurídico para possibilitar uma articulação adequada sobre as dimensões e interfaces entre o planejamento governamental e as demais funções estatais contemporâneas, tais como a gestão pública, os sistemas de controle interno e externo, os sistemas de representação, participação e deliberação das políticas públicas, o circuito de financiamento e gastos das mesmas.

Providencia-se o preenchimento dos termos da Inexigibilidade e do respectivo contrato com a **ESCRITÓRIO** registra: **ANJOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no **CNPJ Nº 40.489.018/0001-13**.

Depois de assinado o referido contrato, publique-se.

Maragogi/AL, 22 de agosto de 2023.

  
**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
PREFEITO